

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: 1. Envio deste Boletim diretamente à Companhia. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá seguir as instruções abaixo: (i) envio da via física do Boletim: o acionista deverá imprimir este Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as suas páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar este Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), no endereço previsto neste Boletim. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando a via digitalizada deste Boletim e dos documentos de representação para o endereço eletrônico ri@profarma.com.br, sendo certo que será indispensável, no entanto, que a Companhia receba a via original (física) deste Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista dentro do prazo acima previsto; ou (ii) envio da via eletrônica do Boletim: o acionista deverá preencher e assinar este Boletim digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Na sequência, deverá encaminhar este Boletim devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia digitalizada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), por meio do endereço eletrônico ri@profarma.com.br. Em qualquer hipótese, este Boletim só será recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), e desde que devidamente preenchido e assinado de acordo com as instruções acima, bem como acompanhado de cópia simples da documentação indicada abaixo, acompanhada de comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso: (i) para pessoas físicas – documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado) (cada qual, Documento de Identidade) do acionista; (ii) para pessoas jurídicas – Documento de Identidade dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) para fundos de investimento - Documento de Identidade do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Caso o Boletim seja assinado por representantes ou procuradores, as procurações devem ser outorgadas (1) da forma tradicional, devendo estar rubricadas e assinadas de próprio punho (sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, notarialização, consularização e tradução juramentada, conforme aplicável); ou (2) de forma digital, desde que assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo: 1. Envio deste Boletim diretamente à Companhia. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá seguir as instruções abaixo: (i) envio da via física do Boletim: o acionista deverá imprimir este Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as suas páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar este Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), no endereço previsto neste Boletim. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando a via digitalizada deste Boletim e dos documentos de representação para o endereço eletrônico ri@profarma.com.br, sendo certo que será indispensável, no entanto, que a Companhia receba a via original (física) deste Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista dentro do prazo acima previsto; ou (ii) envio da via eletrônica do Boletim: o acionista deverá preencher e assinar este Boletim digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Na sequência, deverá encaminhar este Boletim devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia digitalizada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), por meio do endereço eletrônico ri@profarma.com.br. Em qualquer hipótese, este Boletim só será recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), e desde que devidamente preenchido e assinado de acordo com as instruções acima, bem como acompanhado de cópia simples da documentação indicada abaixo, acompanhada de comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, conforme o caso: (i) para pessoas físicas – documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado) (cada qual, Documento de Identidade) do acionista; (ii) para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026

expedida por órgão autorizado) (cada qual, Documento de Identidade) do acionista; (ii) para pessoas jurídicas – Documento de Identidade dos representantes legais e último estatuto / contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) para fundos de investimento - Documento de Identidade do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. Caso o Boletim seja assinado por representantes ou procuradores, as procurações devem ser outorgadas (1) da forma tradicional, devendo estar rubricadas e assinadas de próprio punho (sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, notariação, consularização e tradução juramentada, conforme aplicável); ou (2) de forma digital, desde que assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Caso quaisquer dos documentos acima estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o Português por tradutor juramentado, observado que será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos. 2. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços: Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81/22, o acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância ao agente escriturador, agente de custódia ou depositário central em até 4 (quatro) dias antes da data da realização da assembleia a ser realizada. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do agente de custódia, do depositário central ou do escriturador deverá entrar em contato diretamente com estes. Neste caso, serão aplicáveis as regras estabelecidas por estes prestadores de serviços para a transmissão das instruções de voto. No caso de acionista com ações no sistema escritural, seu direito de voto a distância poderá ser exercido por meio da Itaú Corretora de Valores S.A. (Itaú), instituição que administra o sistema de ações escriturais da Companhia. Nesse caso, o acionista / procurador / representante legal deverá exercer o direito de voto através do site Itaú Assembleia Digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>. Para votar pelo site, é necessário que o acionista realize um cadastro e possua certificado digital. Mais informações sobre o exercício de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia constam do site acima referido. Caso o acionista deseje obter informações mais detalhadas sobre qualquer dos itens deste Boletim, gentileza consultar a proposta da administração da Companhia, disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de relações com investidores da Companhia

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Documentos físicos: A/C: Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. – Diretoria de Relações com Investidores Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 155, Bloco P, Sala 301, CEP 222775-056, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Documentos eletrônicos/digitalizados: ri@profarma.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo Atendimento a acionistas: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

1. examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

2. deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

3. fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração e eleger tais membros, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, nos termos da proposta da administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa da Administração

Marcel Sapir (efetivo e independente)
Sammy Birmarcker (efetivo)
Manoel Birmarcker (efetivo)
Ana Marta Horta Veloso (efetivo e independente)
Armando Sereno Diógenes Martins (efetivo)
Jonathan Matthew McGowens (efetivo)
Cristina Procópio (efetivo)
Carlos Randolpho Gros (efetivo e independente)

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Marcel Sapir (efetivo e independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Sammy Birmarcker (efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Manoel Birmarcker (efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ana Marta Horta Veloso (efetivo e independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Armando Sereno Diógenes Martins (efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jonathan Matthew McGowens (efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Cristina Procópio (efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Carlos Randolpho Gros (efetivo e independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (sem preferenciais emitidas) - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Fernando Telles de Sousa Fróes Cardozo de Pina

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

12. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e, uma vez instalado, fixar a quantidade de membros do referido órgão, nos termos constantes da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa da Administração

Gilberto Braga (Presidente) / João Gilberto Barreiros de Moura Braga (suplente)

Elias de Matos Brito (efetivo) / Ronaldo dos Santos Machado (suplente)

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Fabian Bianca de Senço (efetivo) / Murici dos Santos (supente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

16. fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, nos termos da proposta da administração; e

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

17. caso seja instalado, fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026, nos termos da proposta da administração, sendo que referida remuneração já está englobada na remuneração global deste prevista no item 16 deste Boletim.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PFRM3]

18. a ratificação do valor global efetivamente pago à administração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 à título de remuneração para o referido exercício social nos termos da proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____